

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRADO ENTRE O BANCO DO ESTADO DO PARÁ E A FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular, as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 71 da Lei nº. 13.303/2016, ADITAR o **CONTRATO Nº 008/2020**, consoante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Fica acordada a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 04 (QUATRO) meses, a contar de **24 de agosto de 2020 a 30 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigido pela Lei nº. 13.303/2016, para o fiel cumprimento do **Contrato nº. 008/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições previstas no Contrato originário, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 24 de AGOSTO de 2020.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Braselino ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente

Paulo Arévalo
Diretor

Adeildo Magalhães Torres
CPF: 076.438.612-34

FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Conatim

TESTEMUNHAS:

1-Nome: *Milena Ueta de Sousa*
CPF/MF: 918.137.642-04

2-Nome: *Elen Jacielino Nunes*
CPF/MF: 866.502.622-11



